

REGULAMENTO DO PASSATEMPO - “Cegonhas” - 2017

1. PASSATEMPO

- 1.1. O passatempo “*Passatempo Cegonhas*” (“Passatempo”) é uma iniciativa da Johnson & Johnson, Lda., uma empresa com sede na Estrada Consiglieri Pedroso, 69-A, Queluz de Baixo, 2745 – 555 Barcarena, com o capital social de €1.371.694,22, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 500 153 370 (“J&J”).
- 1.2. Os participantes habilitam-se a ganhar 1 peluche do Filme “CEGONHAS - A HISTÓRIA QUE NÃO TE CONTARAM” (doravante, o “Prémio”).
- 1.3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os participantes poderão habilitar-se a ganhar mais do que um Prémio, nos termos do disposto em 3.4. De qualquer forma, serão premiadas apenas as primeiras 2500 participações.
- 1.4. Toda a documentação relativa ao Passatempo, incluindo o presente Regulamento e o formulário eletrónico para registo dos participantes, estão disponíveis a todo o tempo em <http://passatemposfamilia.pt/>. O Regulamento encontra-se também arquivado na sede da J&J.

2. REGULAMENTO

- 2.1. O presente Regulamento estabelece os termos e condições aplicáveis ao Passatempo.
- 2.2. Ao participar neste Passatempo, o participante concorda com o presente Regulamento e aceita sujeitar-se ao mesmo. Qualquer questão omissa será decidida pelo Júri do Passatempo.
- 2.3. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido mediante pedido escrito remetido para por e-mail para passatempojj@globalbox.pt.

3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Para participar no Passatempo, os participantes deverão:
 - (a) Adquirir entre os dias 08.03.2017 e 30.04.2017, pelo menos 3 (três) produtos da marca Johnson’s® Baby e em que um dos produtos seja obrigatoriamente um pack de toalhas Johnson’s® Baby (embalagem de 20 unidades, recarga de 56 unidades ou ainda packs de recargas).
 - (b) Registrar-se na página de internet em <http://passatemposfamilia.pt/passatempo-cegonhas-2017> devendo para o efeito, preencher o formulário eletrónico aí disponibilizado;
 - (c) Efetuar o upload do talão de compra com pelo menos 3 (três) produtos da marca Johnson’s® Baby em <http://passatemposfamilia.pt/passatempo-cegonhas-2017>, tal como descrito no ponto 3.1ª).
- 3.2. Os registos deverão ser efetuados em <http://passatemposfamilia.pt/passatempo-cegonhas-2017> e as participações submetidas entre as 00h00 do dia 08.03.2017 e as 23h59 do dia 30.04.2017.
- 3.3. Cada talão de compra que comprove a aquisição de pelo menos 3 (três) produtos da marca Johnson’s® Baby e em que um deles seja um pack de toalhas Johnson’s® Baby, durante o período indicado em 3.1 (a) confere o direito a uma única participação no Passatempo.

- 3.4. Cada participante poderá participar no Passatempo tantas vezes quantas desejar, desde que os requisitos referidos na presente Cláusula sejam cumpridos em cada participação. Caso os participantes submetam mais do que uma participação e tais participações sejam consideradas vencedoras, terão direito a receber um Prémio por cada participação vencedora.
- 3.5. Apenas serão consideradas válidas para efeitos do Passatempo as participações submetidas em <http://passatemposfamilia.pt/passatempo-cegonhas-2017> no prazo estabelecido em 3.2 e nos termos dispostos no presente Regulamento, cujo formulário eletrónico para registo haja sido integralmente preenchido e apenas se o participante consentir o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos do presente Regulamento, no formulário eletrónico para registo e da política de privacidade da J&J disponível em www.passatemposfamilia.pt.
- 3.6. A participação no Passatempo é gratuita pelo que (i) os produtos abrangidos pelo mesmo não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude da sua realização e (ii) os participantes não terão de efetuar qualquer pagamento adicional pela participação no mesmo.

4. PARTICIPANTES

- 4.1. Poderão participar no Passatempo todos aqueles que satisfaçam as seguintes condições:
- (a) Sejam pessoas singulares;
 - (b) Tenham idade igual ou superior a 18 anos; e
 - (c) Tenham residência em Portugal.
- 4.2. Não obstante o referido no número anterior, os colaboradores da J&J, bem como os seus familiares diretos, não poderão participar neste Passatempo.

5. CAUSAS DE EXCLUSÃO

A J&J reserva-se o direito de excluir do Passatempo, sem aviso prévio, todas as participações que não cumpram os termos do presente Regulamento e/ou os participantes que:

- (a) Assumam a identidade de outrem (com ou sem o seu consentimento);
- (b) Utilizem meios que não os permitidos pelo presente Regulamento, nomeadamente, a criação de endereços eletrónicos fictícios;
- (c) Apresentem dados falsos, imprecisos ou incompletos;
- (d) Submetam talões de compra ilegíveis;
- (e) Submetam conteúdos de teor ofensivo, abusivo, obsceno, violento, difamatório ou calunioso (seja da J&J ou de terceiros), acusador, ameaçador, depreciativo, racista e/ou passível de constituir assédio e/ou, em geral, seja contrário à lei e/ou aos bons costumes;
- (f) Promovam drogas, álcool, atividades ilegais ou inapropriadas, comportamentos perigosos ou prejudiciais para a saúde;
- (g) Promovam outros sites, marcas e/ou logótipos ou tenham conteúdo comercial, publicitário ou político;
- (h) Tentem alterar as regras e espírito do Passatempo; e/ou

- (i) Tentem defraudar, dificultar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento da página www.passatemposfamilia.pt e/ou o decurso normal do Passatempo, nomeadamente através da utilização de programas informáticos ou quaisquer outros artifícios técnicos (vulgarmente denominados por “hacking” ou “cheating”).

6. SELEÇÃO DE VENCEDORES

- 6.1. A seleção dos vencedores do Passatempo será validada por um júri composto por 3 (três) colaboradores da J&J (“Júri”), de acordo com as regras estabelecidas acima.
- 6.2. O Júri selecionará como vencedoras do Passatempo as 2500 (duas mil e quinhentas) primeiras participações, correspondentes aos primeiros 2500 registos no site do passatempo que cumpram todos os requisitos identificados em 3.1.
- 6.3. Para além das 2500 (duas mil e quinhentas) participações referidas em 6.2, serão selecionadas 50 (cinquenta) participações suplentes, às quais se recorrerá no caso de os vencedores não respeitarem alguma das condições do presente Regulamento, ou ainda caso algum dos Prémios não seja reclamado ou seja recusado pelo respetivo vencedor.
- 6.4. As decisões do Júri são soberanas e não admitem recurso.

7. PRÉMIOS

- 7.1. No presente Passatempo, as primeiras 2500 participações consideradas válidas e que cumpram todos os requisitos identificados em 3.1 e correspondentes aos primeiros 2500 registos no site do passatempo, têm como prémio garantido, 1 (um) peluche do filme “CEGONHAS - A HISTÓRIA QUE NÃO TE CONTARAM”.

8. DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES E ENTREGA DE PRÉMIOS

- 8.1. A listagem dos vencedores será divulgada em <http://passatemposfamilia.pt/passatempo-cegonhas-2017> a partir de 10.05.2017.
- 8.2. Os vencedores serão ainda notificados por e-mail, através do endereço por eles indicado no formulário eletrónico da página web do Passatempo, por representante da J&J, a partir de 10.05.2017.
- 8.3. Os Vencedores devem responder com a confirmação de que pretendem receber o prémio até ao dia 21.05.2017.
- 8.4. Caso qualquer um dos vencedores recuse expressamente o Prémio, ser-lhe-á enviada uma carta para a morada registada aquando do registo da participação em formulário eletrónico da página web do Passatempo, a confirmar a recusa.
- 8.5. Os Prémios serão enviados pela J&J ou sua representante, aos vencedores inicialmente selecionados ou seus substitutos, consoante o caso, para a morada por eles indicada aquando do registo da sua participação através do formulário eletrónico da página web do Passatempo online ou para a morada alternativa indicada no e-mail de confirmação para receção do prémio, a partir do dia 22.05.2017.

9. DADOS PESSOAIS

- 9.1. A J&J é a entidade responsável pela recolha e tratamento automatizado dos dados pessoais dos participantes, disponibilizados no momento do registo através do formulário eletrónico disponibilizado na página do Passatempo em: <http://passatempofamilia.pt/passatempo-cegonhas-2017>, a segurança e confidencialidade do tratamento dos mesmos. Os dados serão tratados para a finalidade de gestão da participação no Passatempo (inclusivamente para comunicação de vencedores e atribuição dos prémios) e para promoção do mesmo, em respeito pela legislação de dados pessoais em vigor, especialmente a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro.
- 9.2. Mediante o preenchimento do formulário eletrónico para registo da participação e indicação do seu consentimento expresso, os participantes autorizam que os seus dados pessoais aí fornecidos sejam recolhidos e tratados pela J&J para os efeitos mencionados e de acordo com a Política de Privacidade constante da mencionada página.
- 9.3. O preenchimento dos dados é obrigatório, sob pena de não poder ser validada a participação, pelo que os participantes garantem que os dados pessoais indicados são exatos e verdadeiros, autorizando que a J&J verifique a veracidade dos mesmos.
- 9.4. Os dados pessoais poderão ser comunicados a entidades subcontratadas pela J&J para a prestação de serviços no âmbito do Passatempo, inclusivamente para a sua gestão ou gestão da página web, bem como a outras entidades legalmente competentes, nos termos da lei.
- 9.5. Os dados serão armazenados num ficheiro eletrónico da J&J, estando garantidas as necessárias condições de segurança para a proteção dos mesmos.
- 9.6. Em qualquer momento os participantes poderão solicitar o acesso, atualização, retificação ou eliminação dos seus dados registados no site <http://passatempofamilia.pt/> mediante contacto escrito dirigido à J&J para passatempojj@globalbox.pt.
- 9.7. Quaisquer dados pessoais que sejam disponibilizados pelo titular dos dados pessoais para usufruto dos prémios, não serão de modo algum da responsabilidade da J&J nem esta terá aos mesmos qualquer acesso.

RESPONSABILIDADE

A J&J, incluindo, designadamente, os seus colaboradores, diretores, representantes, agentes e subcontratados, não assumem qualquer responsabilidade:

- (a) Por danos e perdas sofridos pelos participantes decorrentes da participação no Passatempo ou da receção e utilização do prémio, nos termos permitidos por lei, nomeadamente por:
 - (i) Perdas, danos, roubos, atrasos ou qualquer outra circunstância imputável a terceiros que possam afetar a entrega do Prémio;
 - (ii) Eventuais danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, utilização e/ou rejeição dos Prémios atribuídos;
 - (iii) Participações perdidas, atrasadas, inválidas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo;
 - (iv) Transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a, mau funcionamento de qualquer rede, hardware ou software ou indisponibilidade do serviço de acesso à Internet;

- (v) Impossibilidade de contacto com os vencedores, sejam os inicialmente selecionados ou os suplentes, devido a dados incorretos indicados pelos mesmos no formulário eletrónico para registo;
 - (vi) Quaisquer perdas, danos ou prejuízos relacionados com as experiências e/ou com a relação contratual que venha a ser estabelecida entre os vencedores e as diferentes entidades após a recepção do prémio pelo vencedor;
- (b) Por danos decorrentes da utilização, pelos participantes, de frases que infrinjam direitos de terceiros;
 - (c) Sobre quaisquer problemas técnicos, de hardware ou software (incluindo designadamente em sistemas informáticos, rede de comunicações ou elétrica), ou por quaisquer falhas e atrasos de comunicações, nomeadamente, serviços postais, assim como quaisquer outros erros ou falhas técnicas ou humanas, bem como, resultantes de força maior, como seja o caso de incêndios, explosões, desobediência civil, atos de terrorismo, guerra, greves ou quaisquer outras convulsões a nível laboral ou ainda resultantes de agentes externos naturais (atmosféricos, terremotos, etc.) que possam impedir ou limitar a participação no Passatempo ou, de qualquer forma, afetá-lo.

10. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO PASSATEMPO

- 10.1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a J&J reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento sem necessidade de aviso prévio, passando as novas regras a vigorar logo após a sua divulgação.
- 11. Qualquer alteração ao anexo do presente Regulamento não obstante os termos do número anterior será oportunamente atualizada em <http://passatempofamilia.pt/passatempo-cegonhas-2017> (separador [REGULAMENTO] desta página)
- 11.1. A J&J reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o Passatempo, em situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

12. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

- 12.1. O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa.
- 12.2. Qualquer litígio emergente da interpretação ou execução do disposto no presente Regulamento ou do Passatempo será dirimido pelos tribunais competentes.

Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, a J&J e os participantes poderão, previamente à apresentação de qualquer litígio em tribunal ou na pendência de uma ação judicial, recorrer à mediação para a resolução desses litígios.